

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INTEGRADO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
2020-2023**

**AJUDA MEMÓRIA**

**ASSUNTO:**

7ª Reunião do Comitê Interno de Governança do MMA – CIG.

**LOCAL:**

Sala de reuniões da Secretaria Executiva do MMA – 6º andar

**DATA:**

15 de dezembro de 2022

**HORÁRIO:**

14h30 – 15h30.

**PARTICIPANTES:**

1. Belize Obes de Melo de Andrade – Secretária-Executiva Adjunta;
2. Carlos Eduardo Coelho de Moraes – Chefe de Gabinete da Secretaria de Biodiversidade;
3. Valdir Pereira Ramos Filho – Diretor da Secretaria de Aéreas Protegidas;
4. André Luiz Felisberto França – Secretário de Qualidade Ambiental;
5. Ana Paula Ramos de Almeida e Silva – Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental;
6. Osvaldo Antônio Pinheiro Silva – Secretário Adjunto da Secretaria de Clima e Relações Internacionais;
7. Priscilla Carneiro Brito Bomfim – Chefe de Gabinete da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais;
8. Renato Spíndola Fidelis – Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração;
9. Marcos Guimarães – Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
10. Gustavo Oliveira dos Anjos – Gerente de Projeto do Departamento de Gestão Estratégica; e
11. Elias Begnini - Diretor de Gestão Estratégica.

**OBJETIVO DA REUNIÃO:**

Em 15 de dezembro de 2022, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) realizou a 7ª reunião do seu Comitê Interno de Governança para melhor direcionar, estruturar e organizar os esforços da instituição em prol do aprimoramento das políticas públicas ambientais, para que contribuam com o desenvolvimento sustentável do país.

Durante a reunião, presidida pela Secretária-Executiva Adjunta, Belize Obes de Melo de Andrade, que contou com a participação de toda alta administração do MMA, foram tratados assuntos relacionados à: 2º Ciclo de Monitoramento da Estratégia – ano base 2022; Mensagem Presidencial; Início do processo de elaboração do RELATÓRIO DE GESTÃO 2022; Prestação de Contas do Presidente da República e peças complementares, relativas ao exercício de 2022; Relatório Preliminar de Auditoria do MMA, elaborado pela CGU; e Tribunal e Contas da União –

acórdão que trata das recomendações do TCU em à melhoria do marco regulatório da Administração Pública Federal.

As reuniões do Comitê Interno de Governança buscam apoiar a alta administração do MMA na implementação e manutenção de processos e estruturas que promovam a melhoria do desempenho institucional e aprimorem o processo decisório, para gerar resultados ambientais efetivos.

#### **PAUTA DA REUNIÃO:**

- Balanço do 2º Ciclo de Monitoramento da Estratégia – Ano base 2022:
  - Calendário de reunião de monitoramentos com as unidades responsáveis, atualização das iniciativas estratégicas e reporte dos resultados.
  
- Mensagem Presidencial:
  - Enviada e validada versão final, em 01 de dezembro de 2022; e
  - Próximos passos:
    - 1 a 16/12/2022: Consolidação pela Casa Civil e pedido de informações adicionais aos ministérios, se for o caso.
    - 9 a 13/1/2023: Atualização de dados e aceite pelos ministérios da versão final.
    - 24/01/2023 a 27/1/2023: Editoração do texto final da Mensagem Presidencial.
    - 02/02/2023: Entrega e apresentação ao Congresso Nacional (CF, art. 84, XI).
  
- Relatório de Gestão 2022:
  - Início do processo de elaboração do Relatório de Gestão 2022;
  - Processo SEI 02000.007317/2022-16 já encaminhado à todos os responsáveis por meio do Ofício Circular Nº 426/2022/MMA;
  - Período de transição dificulta a coleta das informações junto às unidades responsáveis;
  - Antecipação do processo para evitar a descontinuidade e eventual perda de informações sobre os resultados de 2022;
  - Esforço para adiantar a elaboração do conteúdo do Relatório com as realizações de 2022.
  
- Prestação de Contas Do Presidente da República:
  - Início do processo de elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República e peças complementares, relativas ao exercício de 2022;
  - Processo 02000.007349/2022-11 já encaminhado à Secretaria de Clima e Relações Internacionais – SCRI;
  - Relatório do Programa 1058 - Mudança do Clima do PPA 2020-2023;
  - Resultados do Programa em 2022, com foco no Objetivo, Meta do Objetivo, Resultados Intermediários (inclusive de forma regionalizada, quando for o caso) e indicador.
  
- Relatório Preliminar de Auditoria – CGU:
  - Relatório Preliminar de Auditoria do MMA, elaborado pela CGU, onde foram avaliadas a conformidade do conteúdo do Relatório de Gestão 2021, bem como as metas físicas e resultados esperados dos Programas 1043 (Qualidade Ambiental Urbana) e 6014 (Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas) do PPA 2020-2023.

- Necessidade de as unidades verificarem os alertas para as providencias cabíveis.
- Alertas Encontrados:
  1. O alcance da meta prevista no programa orçamentário 1043 (Qualidade Ambiental Urbana) do Ministério do Meio Ambiente não garante o alcance dos seus resultados esperados;
  2. Número de lixões e aterros controlados aumentam no país apesar dos esforços empreendidos pelo Ministério do Meio Ambiente por meio do Programa Lixão Zero;
  3. As ações desenvolvidas pelo MMA não têm contribuído significativamente para atingir os objetivos propostos no Plano Nacional de Combate do Lixo no Mar;
  4. Baixa execução financeira e não cumprimento de meta no Projeto Piloto Floresta+ Amazônia;
  5. Baixa execução orçamentária de programas finalísticos pelo Ministério do Meio Ambiente.
- Acórdão Tribunal de Contas da União:
  - Processo SEI nº 02000.006827/2021-95
  - Ofício Circular Nº 371/2022/MMA da SECEX. Divulgar, quando na coordenação do Comitê Interministerial de Governança (CIG), boas práticas identificadas na elaboração de AIR entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, como, por exemplo, o Projeto “AIR na Economia Já” do Ministério da Economia [https://extranet.economia.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Informacoes-Basicas\\_PEM\\_AIR.pdf](https://extranet.economia.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Informacoes-Basicas_PEM_AIR.pdf)
  - Objetivo: Acompanhar a governança e a atuação do governo federal para a implementação da elaboração prévia da análise de impacto regulatório para a edição de atos normativos com impacto em agentes econômicos ou usuários de serviços (Decreto 10.411/2020), resultando na melhoria do ambiente de negócio e da competitividade da economia brasileira.